



## **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 78/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor mensal repactuado será de R\$ 4.033,54 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2023, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de março/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor retroativo em acréscimo, referente ao mês de fevereiro de 2023, totaliza o valor de R\$ 246,04 (duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), devendo ser faturado em março de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 10 de março de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

**LAUDELINO JOCHEM**

Presidente  
CONTRATANTE

**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**

**LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal  
CONTRATADA

